



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 4.594/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Denomina o Auditório da Sede da Terceira Idade Alegria de Viver, localizado no Parque de Exposição de Guaçuí-ES com o nome da Senhora VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA”.**

O Excelentíssimo Senhor Carlos Lomeu de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, fazer saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente tacitamente sancionou a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado o Auditório da Sede da **Terceira Idade Alegria de Viver**, localizado no Parque de Exposição de Guaçuí-ES com o nome da Senhora **VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Câmara Municipal de Guaçuí-ES, ao 14 de outubro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA:83003363700  
Assinado digitalmente  
por CARLOS LOMEU  
DE  
OLIVEIRA:83003363700  
Data: 2025.10.14  
09:26:17 -0300

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**  
**Presidente**





*Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo*

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 011/2025**

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou voto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 38, §6º, da Lei Orgânica Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo, Senhor Carlos Lomeu de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 39, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Guaçuí/ES;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2025 de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/09/2025;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROMULGAR** a Lei nº 4.594/2025 oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** - Publique-se e registre-se.

**Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 14 de outubro de 2025.**

CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA:83003363700

Assinado digitalmente  
por CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA:83003363700  
Data: 2025.10.14  
09:26:02 -0300

**Carlos Lomeu de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**

